

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**1. OBJETO**

- 1.1.** O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo **a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração acreditado conforme ISO/IEC 17.025/2017, por organismo membro do ILAC, nos equipamentos da Thermo Scientific – Orion Dual Star, bem como nos eletrodos de flúor e de pH do Laboratório e Controle de Qualidade da Água.** A contratação visa atender às demandas de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no Laboratório, bem como às necessidades operacionais do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – SP, conforme especificado na Tabela 1 e de acordo com as condições e exigências previstas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de calibração acreditada, conforme a norma ISO/IEC 17.025/2017, visa garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados obtidos no Laboratório e Controle de Qualidade da Água do DAE de Santa Bárbara d'Oeste. Os equipamentos e os eletrodos de pH são novos e, para que possam ser colocados em operação nas atividades de rotina do laboratório, é indispensável que passem previamente pelo processo de calibração, assegurando a conformidade metrológica necessária ao início de sua utilização. A calibração dos equipamentos e dos eletrodos é fundamental para atender aos requisitos do SGQ, assegurando que os processos laboratoriais estejam em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, além de garantir a competência técnica do serviço prestado.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tabela 1 – Quantidade e especificações técnicas do objeto de aquisição.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADA, CONFORME A NORMA ISO/IEC 17.025, COM CERTIFICAÇÃO PELA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC), EM MEDIDOR DE ÍON SELETIVO, INCLUINDO A SONDA DE TEMPERATURA E OS ELETRODOS DE ÍON FLUORETO E DE pH. Equipamento para medição do íon fluoreto (Marca: Thermo Scientific e Modelo Orion Dual Star), a calibração deve contemplar a sonda de temperatura e os eletrodos de íon fluoreto e de pH. – <u>Calibração da sonda de temperatura</u> – pontos de calibração: -5°C, 15°C, 25°C, 35°C e 40°C. – <u>Calibração do eletrodo de íon fluoreto</u> – pontos de calibração: 0,5 mg/L, 1,5 mg/L e 5,0 mg/L. – <u>Calibração do eletrodo de pH</u> – pontos de calibração: 4, 7 e 10. Com verificação nos pontos 6 e 8. O serviço deve incluir o certificado de calibração acreditado e o selo de calibração no equipamento.	Sv.	03	R\$ 1.725,50	R\$ 5.176,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.176,50

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1.** Fica sob responsabilidade da empresa contratada a retirada dos equipamentos no Laboratório e Controle da Qualidade da Água do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, bem como a devolução dos mesmos após a conclusão do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e conservação.
- 4.1.1.** A empresa contratada deverá garantir o transporte adequado dos equipamentos, utilizando embalagem apropriada e procedimentos que evitem danos físicos ou alterações nas condições de calibração; e
- 4.1.2.** O prazo máximo para execução do serviço, incluindo retirada, calibração e devolução dos equipamentos, juntamente com os respectivos certificados de calibração, será de até 30

(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de fornecimento/Ordem de serviço emitida pelo Setor de Suprimentos da autarquia.

- 4.2.** Após o retorno dos equipamentos ao laboratório da autarquia, os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, além de devidamente calibrados.
- 4.2.1.** Caso o equipamento apresente falhas de funcionamento, danos físicos ou inconsistências nos resultados após a calibração, o laboratório poderá rejeitar o serviço, devendo a empresa contratada reexecutar a calibração ou reparar o dano sem qualquer ônus, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação;
- 4.2.2.** A empresa contratada será responsável por qualquer dano causado ao equipamento em decorrência de manuseio inadequado, transporte, armazenamento ou execução do serviço; e
- 4.2.3.** O serviço de calibração deverá possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, durante a qual, caso o equipamento apresente irregularidades atribuíveis à calibração, a empresa contratada deverá realizar nova calibração sem custos adicionais.
- 4.3.** O serviço deverá ser executado em laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), conforme os requisitos da norma ISO/IEC 17.025/2017, com rastreabilidade metrológica garantida.
- 4.3.1.** A empresa contratada deverá emitir certificado de calibração acreditado para o equipamento. O certificado de calibração deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: número do lote e identificação do equipamento calibrado; data da calibração e prazo de validade do certificado; valores obtidos e respectiva incerteza de medição; selo RBC/INMETRO; número de acreditação do laboratório; e identificação do responsável técnica pela calibração;
- 4.3.2.** O serviço deverá contemplar a fixação de selo de calibração no equipamento, de forma legível e segura. A etiqueta de calibração deverá conter, no mínimo o número do certificado e a data de calibração. Quando tecnicamente inviável a fixação direta no equipamento, a etiqueta correspondente poderá ser entregue separadamente, devidamente identificada e vinculada ao respectivo certificado; e
- 4.3.3.** Todos os certificados de calibração emitidos deverão conter como solicitante o "Laboratório e Controle de Qualidade da Água do DAE de Santa Bárbara d'Oeste".
- 4.4.** Caso sejam necessários reagentes ou soluções padrão para a execução da calibração, a empresa contratada deverá informar previamente ao laboratório quais materiais serão utilizados, especificando a concentração, volume e demais requisitos técnicos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data prevista para a calibração. Ficando sob responsabilidade do laboratório em fornecer os reagentes e soluções padrão solicitados.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento

- 5.1.1.** Após realização do serviço, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, para verificação da conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste TR;
- 5.1.2.** O serviço será avaliado quanto à conformidade técnica e à integridade dos certificados de calibração emitidos; e
- 5.1.3.** Caso sejam constatadas não conformidades ou divergências em relação ao previsto neste TR, o serviço poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, devendo ser refeito pela empresa contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação formal, sem ônus adicional para o laboratório, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2. Liquidação

- 5.2.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a.** O vencimento;
 - b.** A data da emissão;
 - c.** Os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - d.** O período respectivo de execução do objeto;
 - e.** O valor a pagar; e
 - f.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.2.2.** Em caso de erro na emissão da nota fiscal ou de outro documento de cobrança equivalente, ou na ocorrência de qualquer situação que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a empresa contratada adote as medidas necessárias para sanar a irregularidade. O prazo de pagamento será reiniciado a partir da data da comprovação da regularização, sem qualquer ônus para o laboratório;
- 5.2.3.** A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá estar acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme previsto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- 5.2.4.** A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser encaminhada para o Setor de Almoxarifado da autarquia, por meio do e-mail almoxarifado@daesbo.sp.gov.br ou através do sistema interno – 1Doc.

5.3. Prazo de pagamento

- 5.3.1.** O pagamento será realizado mediante ordem bancária emitida por processamento eletrônico, creditada em conta indicada pela empresa contratada, em instituição financeira de sua escolha, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aprovação da nota fiscal. A aprovação ocorrerá com base na conferência e validação dos documentos fiscais apresentados, devidamente aprovados pela autarquia.

6. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 6.1.** A empresa contratada deverá realizar a retirada dos equipamentos na Estação de Tratamento de Água – ETA II, localizada na Rua Calil Baruque, nº 687, Vila Aparecida, Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13.450-402, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de novembro de 2025

Laís Schulz Giorno
*Chefe de Setor de Laboratório e Controle de
Qualidade da Água*